

REQUERIMENTO Nº DE 2012

(Da Senhora Keiko Ota)

Requer a Vossa Excelência, nos termos dos Artigos 17 inciso I alínea m e 205 parágrafo 1§, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja constituída Comissão Especial, para análise do Projeto de Lei nº 8045, de 2010, que revoga o Decreto-Lei nº 3.689, de 1941. Altera os Decretos-lei nº 2.848, de 1940; 1.002, de 1969; as Leis nº 4.898, de 1965, 7.210, de 1984; 8.038, de 1990; 9.099, de 1995; 9.279, de 1996; 9.609, de 1998; 11.340, de 2006; 11.343, de 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados Artigos 17 inciso I alínea m e 205 parágrafo 1§, requero a Vossa Excelência a criação de Comissão Especial para emitir parecer ao Projeto de Lei 8045/2010 de autoria do Senado Federal, que institui novo Código Brasileiro de Processo Penal.

JUSTIFICATIVA

O atual Código de Processo Penal foi instituído pelo Decreto Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941. Desse período até os nossos dias, já ocorreram várias modificações significativas na sociedade tornando várias partes do Código em vigor ineficazes para responder os anseios da população brasileira por justiça quando um bem jurídico é violado como a vida.

Os meios de comunicação noticiam diariamente crimes graves cometidos e nos quais a punição imposta pelo Estado é desproporcional ao ato criminoso, incapaz de coibir futuros delitos,

deixando assim de cumprir com a função precípua do direito penal, por falta de mecanismos legais processuais apropriados para a manutenção da ordem social.

Foi formada no Senado Federal Comissão de Juristas com a finalidade de elaborar anteprojeto de código penal, estando seus trabalhos já bastante avançados. Entretanto, sem um novo código de processo penal, de nada vale esse novo código penal, pois a obtenção do direito positivado penal só é de fato garantida e entregue ao seu detentor através do procedimento processual. Os dois caminham juntos.

O país clama por uma mudança urgente nas leis penais do nosso ordenamento jurídico, de forma a torná-las compatíveis com as atuais necessidades e respondendo assim a população. Pelo exposto, e na condição de presidente da "Frente Parlamentar em Defesa das Vítimas de Violência" - que foi instalada tendo como seus principais objetivos, dar apoio às famílias e as vítimas de violência do país e corrigir as falhas na legislação que tanto tem prejudicado as mesmas, é que solicito a criação desta Comissão Especial para que o assunto possa ser debatido.

Sala das Sessões, 08 de março de 2012.

KEIKO OTA

Deputada Federal

PSB/SP

